



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ADESÃO Nº 02/2023

Processo Nº. 863550/2023

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços Processo nº. 19602.000048/2022.81, oriundo do Pregão Eletrônico nº 029/2022, que tem por objeto: Eventual contratação de serviço em telecomunicações de voz e dados, na modalidade de telefonia móvel pessoal (SMP) mensal continuado com fornecimento de SIM Cards (Chip) com franquia mínima de 10 GB, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Visto.

Observou-se a necessidade apresentada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da Secretaria de Administração, Adesão a Ata de Registro de Preços Processo nº. 19602.000048/2022.81, oriundo do Pregão Eletrônico nº 029/2022, que tem por objeto: Eventual contratação de serviço em telecomunicações de voz e dados, na modalidade de telefonia móvel pessoal (SMP) mensal continuado com fornecimento de SIM Cards (Chip) com franquia mínima de 10 GB, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, segundo condições e quantitativos previstos no Termo de Referência nº. 03/2023.

A presente contratação justifica-se pela necessidade da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, em garantir o prosseguimento ao plano de viabilizar o sistema de comunicação, sendo assim, necessária, a contratação de empresa do ramo de telecomunicações para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) mensal.

A contratação é imprescindível para manter garantir um meio de comunicação para cumprir as atividades administrativas e operacionais de todas as Secretarias e seus setores, proporcionando atendimento ao público externo em geral, tanto em ligações telefônicas como nos atendimentos diferenciados por meio de canais WhatsApp, entre outros, que precisam necessariamente de internet. Ainda, o serviço de telefonia móvel é imprescindível para facilitar a comunicação dos setores entre si, e público externo, para que o diálogo seja contínuo e ininterrupto, tornando-se célere e eficiente, considerando em especial a realização de ações fora da sede da Prefeitura e secretarias necessitando dispor de meios de comunicação nestas ocasiões

Ainda, justifica-se a contratação tendo em vista que, a necessidade da Prefeitura segundo consta no Termo de Referência, tem como parâmetro, com o constante no Edital do referido Processo de n.º 19602.000048/2022.81, oriunda do Pregão Eletrônico nº.029/2022, do **GOVERNO DO ESTADO DO RORAIMA**, inscrita no CNPJ 84.012.012/0001-26, no qual sagrou vencedor o Fornecedor **TIM S. A.** cujas especificações atendem as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Considerando o intuito de acelerar a contratação em questão, foram realizadas consultas valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

demonstra-se que a contratação através da adesão ao registro de preços da GOVERNO DO ESTADO DO RORAIMA é vantajosa para Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, e um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e o pronto atendimento à demanda dessa instituição, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Considerando se encontrar os autos do processo instruído com o fulcro no Decreto nº 7.892/2013, IN 02/2016, Decreto Federal 9.488/201, editado pelo Decreto n.º 054/2019, e demais legislações vigentes, que autoriza o Município a adesão a Atas de Registro de Preços, nos termos e quantitativos legais registrados.

Considerando o item pleiteado, nos termos e condições descritos no Termo de Referência 03/2023, com o descritivo: Pacote de Telefonia e dados móveis Assinatura de Voz (incluindo chamadas CV1, CV2 e Cv3, ilimitadas, sem custo adicional para chamadas recebidas e originadas dentro do Brasil e fora da área original), com fornecimento de chips; Acesso à Caixa Postal; Serviços de dados com franquia mínima de 10GB com velocidade mínima de 5Mbps, com alcance nacional e sem limite de tráfego de dados e sistemas de gerenciamento de linhas, com o **valor mensal** totalizado e na ordem de **R\$ 5.967,00** (cinco mil novecentos e sessenta e sete reais), cujo **valor anual** de **R\$ 71.604,00** (setenta e um mil seiscentos e quatro reais), cuja empresa proponente é **vencedora Fornecedor TIM S. A.**, inscrita no CNPJ n.º 02.421.421/0001-11, justificada a Adesão.

Considerando a coleta de preços pela equipe da Secretaria Municipal de Administração, e comprovada a vantajosidade e assim o cumprimento dos requisitos legais, uma vez que a Ata de Registro de Preços encontra - se vigente, o Órgão Gerenciador autorizou a adesão, conforme fls. 11/12 dos autos, e o Fornecedor também concordou com a pretendida adesão, conforme autorização fl. 09, portanto, atendendo os preceitos legais na Lei 8.666/93, art. 15, Decreto Federal nº. 7892/2013.

Considerando Parecer orçamentário, com provisão e indicação de dotação orçamentária, exarada pela Sec. Municipal de Planejamento, constante às fls. 242/245 dos autos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

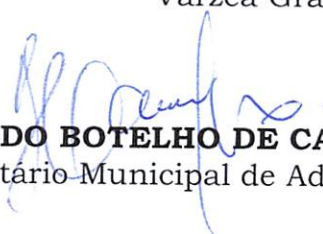
Considerando os Pareceres Jurídicos exarados pela douda Procuradoria Geral do Município de n.º 49/2022 às fls. 250/259 dos autos.

Desse modo **AUTORIZO** a **ADESÃO n.º 02/2023**, ao item supracitado no TR 03/2023, da Adesão a Ata de Registro de Preços Processo n.19602.000048/2022.81, oriundo do Pregão Eletrônico nº 029/2022, que tem por objeto eventual contratação de serviço em telecomunicações de voz e dados, na modalidade de telefonia móvel pessoal (SMP) mensal continuado com fornecimento de sim Cards (Chip) com franquia mínima de 10 GB, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, com a **empresa TIM SA, inscrita no CNPJ 13.118.774/0001-63**, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência n.º 03/2023, com prazo de vigência será de 12 (doze) meses, cujo prazo de entrega dos SIM Cards (chips) deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis, contados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme Termo de Referência.

Publique-se e cumpra-se.

Empenhem-se os recursos necessários.

Várzea Grande-MT, 10 de fevereiro de 2022.


OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO
Secretário Municipal de Administração